



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA  
 DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO - FISCALIZAÇÃO

**INTIMAÇÃO**  
**9198/2016**  
 O.S. \_\_\_\_\_

Contribuinte: Olho D'Água Confecção Ltda. Telefone: 3043-2552  
 Atividade: Confecção de peças do vestuário  
 Endereço: R. Aut: Maria Coelho, 2.428 CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 IM: 16559100-3 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Contador: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

De acordo com os artigos 13 e 173 da Lei 1466/73, fica o Contribuinte acima, intimado a apresentar no prazo de 02 (dias), os livros e documentos abaixo relacionados, a partir de 01/08/16.

Alvará de localização e funcionamento do exercício corrente; 12.016  
 (Art. 17 § 2º e 5º da Lei Complementar nº 17 de 24/12/1997);

Providenciar Abertura de Inscrição Municipal:  
 (Art. 122 da LC 108 de 21/12/2007).

Alteração de dados cadastrais: (Art. 132 da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003);

Endereço de localização para \_\_\_\_\_

Razão social para \_\_\_\_\_

Atividade para \_\_\_\_\_

Publicidade: (Art. 217 a 225 da Lei 1466/73), com nova redação LC 110 de 21/12/2007.

Recolhimento de publicidade relativo a \_\_\_\_\_

31/08/2016

Marriellen F. Teodoro Ruiz  
 Divisão de Cadastro Econômico  
 SEMRE

Notas fiscais relativas a impressão de panfletos, cartazes e folhetos em milhar;

Outros

**INTIMAÇÃO PROVIDENCIADA**

24/08/16

Marriellen F. Teodoro Ruiz  
 Divisão de Cadastro Econômico  
 SEMRE

De acordo com o Art. 49, § 2º, do Dec. 7571/97, decai o direito, a partir da ciência da Intimação, de o sujeito passivo exercer o instituto da espontaneidade, referentemente a sua obrigação tributária de natureza principal em inadimplemento, e a atualização de sua obrigação tributária de natureza acessoria.

Obs.: Os documentos acima, deverão ser apresentados:

No local onde se efetivará o levantamento fiscal.

Telefone : 3314-3481

Rua Marechal Rondon, 2655

www.capital.ms.gov.br

AGENTE FISCAL OU FISCAL DE CADASTRO DO MUNICÍPIO	CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Campo Grande-MS, <u>01/08/16</u>  Isaura de Almeida Fiscal SEMRE Mat. 76449-4	Campo Grande-MS, <u>01/08/16</u>  <u>6.492.647-0</u>  Nome: RG/CPF <u>Rosângela de Carvalho</u>

## OBSERVAÇÕES

### **Abertura de Inscrição / Alteração dados Cadastrais**

A relação dos documentos necessários para fins abertura de inscrição ou alteração de dados cadastrais de pessoa físicas ou jurídicas, encontram-se disponibilizados via internet, através do site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) ou no setor de atendimento do cadastro econômico, sito à Rua Cândido Mariano nº 2655 – Central de Atendimento ao Cidadão.

### **Taxa de Fiscalização de Anúncios**

**Artigo 223 E – parágrafo 2º.** O Sujeito passivo que antecipar o recolhimento do valor da taxa anual e efetuar o pagamento à vista da mesma, terá jus a um desconto de 20% (vinte por cento) concedido no ato do pagamento.

**Artigo 223-F.** Sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta de recolhimento ou recolhimento a menor da Taxa de Fiscalização de Anúncios, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:

- I- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, à partir do mês imediato ao do vencimento, calculados até a data do efetivo pagamento, considerando como mês completo qualquer fração dele.
- II- Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa devida e não recolhida ou recolhida à menor, na hipótese de recolhimento fora do prazo legal ou regulamentar, exigido por meio de ação fiscal ou efetuado após seu início.

**Artigo 225.** As infrações às normas relativas à Taxa de Fiscalização de Anúncio sujeito o infrator às seguintes penalidades:

- I- infração relativa à inscrição cadastral: multa de **R\$ 809,83 (oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, aos que deixarem de efetuar, na conformidade do regulamento, a inscrição de anúncio junto ao cadastro de atividade econômica da Prefeitura, quando a infração for apurada por meio de ação fiscal ou denunciada após o seu início;

**OBS:** Em caso de regularização da TFA de contribuintes intimados, necessário se faz a apresentação da intimação e o requerimento solicitando a regularização do referido tributo. (requerimento disponível no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) – documentos municipais.

### **Alvará de localização e funcionamento**

\* Multa pela inobservância da afixação do Alvará de localização e funcionamento do exercício corrente em local visível e acessível a fiscalização – **R\$ 418,95 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).**

### **Alteração de dados Cadastrais**

\* Multa por não providenciar a alteração de dados cadastrais anteriormente fornecidos a repartição competente no prazo de quinze dias à partir da ocorrência do fato – **R\$ 762,74 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Receita  
Divisão de Cadastro Econômico



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0016559100-3	03.617.378/0001-27	16/11/2011	0060191/16-88

Razão Social  
**OLHO D AGUA CONFECCAO LTDA - ME**

Nome Fantasia  
**MOVIMENTTO**

Localização  
**RUA ANTONIO MARIA COELHO, 2428  
BAIRRO CENTRO  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-220**

Contador  
**REINALDO PEREIRA DA SILVA**

Licença	Vencimento
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>Dispensada</b>

Horário de Funcionamento  
**SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00  
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00**

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>

PUBLICIDADES:  
**0201 - Painéis por m2 ou fração: [22.00];**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social  
**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, BIJUTERIAS ADORNOS, CALCADOS E DE ARTIGOS DE ÓPTICAS, CONFECCÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA.**

CNAE      Atividade

EMITIDO EM: 23/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
3BA8A2ED33E5C82000483209F84FB923

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Receita  
Divisão de Cadastro Econômico



CNAE	Atividade
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4774-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
1412-6/01-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1539-4/00-00	FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

**NOTA**

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2017, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 23/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
3BA8A2ED33E5C82000483209F84FB923

2 / 2